

**JUIZO DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **CELIO ROBERTO LIMA RENTROIA** em face de **ASSOCIACAO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUCAO - EM RECUPERACAO JUDICIAL E CANDIDO ANTONIO JOSE FRANCISCO MENDES DE ALMEIDA**. Processo nº 0100178-34.2019.5.01.0067, na forma a seguir: A DOUTORA **GABRIELA CANELLAS CAVALCANTI**, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente os Executados, de que no dia **07/05/2024 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br), pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id.43eebb0, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **09/05/2024 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der a partir de 50% da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Id. 84c536a, tendo os devedores tomado ciência por Edital de Notificação (bde936d). O Valor da execução é de R\$ 24.395,64, podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “Grupo de Salas 1.606, do edifício situado na Avenida Presidente Vargas número 542, e sua correspondente fração ideal de 30/10.000 do respectivo terreno, que mede: 36,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, confrontando à esquerda com o prédio 534, da Avenida Presidente Vargas, à direita com o prédio número 590, da Avenida Presidente Vargas, es nos fundos com a área interna da quadra I-B, do Município do Rio de Janeiro. Inscrito no FRE sob o número 485.803, CL 6.106. **Inscrição Municipal nº 4858031. Imóvel localizado no Centro do Rio de Janeiro com 51 metros quadrados de área edificada.**” - **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Sala 1606 do edifício situado na Avenida Presidente Vargas, 542 e sua correspondente fração ideal de 30/10.000 do respectivo terreno, matrícula 36624, com as medições e confrontações, constantes da certidão do 2º. Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do RJ, anexada ao PJe” **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 36624) do 2º Ofício do Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **AV.2-INDISPONIBILIDADE SOBRE 2/6 DO IMÓVEL:** Determinada pelo MM Juízo da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, Processo nº 96.0044181-2; **AV.3-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100231-17.2018.5.01.001; **AV.4-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos Presentes Autos. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro não e possui débitos de IPTU. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro não há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios. O imóvel não possui débito condominial. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Consoante artigo 22 e seu parágrafo único da Resolução 236 do CNJ, os lances deverão ser oferecidos diretamente no site do leiloeiro. Na hipótese de proposta parcelada, deverá apresentar proposta diretamente nos autos do processo, sem envio de e-mail para o Leiloeiro Público. A proposta para arrematar o bem de forma parcelada deverá ser conforme o artigo 895 e seguintes do CPC. Caso o licitante vencedor não honre com o pagamento será apresentado o lance imediatamente anterior, e sucessivamente, consoante artigo 26 da resolução nº 236 do CNJ, podendo ser aplicada a multa sobre o lance ofertado, na forma do artigo 895, §§ 4º e 5º do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido

o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando os devedores intimados dos Leilões se não encontrados, bem como os coproprietários, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, ou com penhora anteriormente averbada e, o promitente comprador e vendedor, suprida assim a exigência do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019). Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, eu, Carlos Alberto Fonseca Junior, DIRETOR DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.